



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 507 DE 07 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial para transposição até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SERVIÇOS DE AGRICULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 11.01 SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 – Aquisições de Máquinas e Implementos

4.4.90.52.00.00.05.100 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 390.000,00

4.4.90.52.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 60.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênio firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 390.000,00, e R\$ 60.000,00 da Reserva de Contingência para aquisição de Moto niveladora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 07 de maio de 2012.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


Andreza Cristiane de Carvalho
Secretaria Interina Substituta